



REGULAMENTO 20% DESCONTO REMATRÍCULA ANTECIPADA

O Diretor Acadêmico da Faculdade Paraíso, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, o regulamento do Desconto de Matrícula Antecipada para renovação em 2016.2.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O programa trata-se de um certame promovido pela Faculdade Paraíso e tem como objetivo recompensar estudantes que fizerem sua matrícula antecipada até o dia 15 de Junho de 2016 com condições especiais de desconto na primeira mensalidade do semestre, acumulativo a eventuais descontos que o aluno já usufrua para pagamento da primeira mensalidade de 2016/2.

1.2 A participação neste concurso é de livre acesso às pessoas físicas que preencham as condições descritas neste regulamento e estejam interessadas em participar do certame.

2 MECÂNICA

2.1 A promoção tem caráter educativo e consiste em premiar os estudantes que realizaram sua matrícula antecipada até o dia 15 de Junho de 2016, desde que tenham concluído integralmente os pré-requisitos necessários.

2.2 Os interessados renovar suas matrículas até o dia 15 de Junho de 2016 para renovação do do segundo semestre de 2016.

2.3 O desconto será dado no ato da matrícula que for realizada dentro do prazo previsto neste regulamento.

3 PREMIAÇÃO

3.1 O presente programa oferecerá desconto na primeira mensalidade de 2016/2, no percentual de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total da mensalidade do curso de graduação da Faculdade Paraíso, observado o disposto no item 2.2 deste Edital, para os alunos que renovarem sua matrícula para 2016/2 até o dia 15 de Junho de 2016.

3.2. Em hipótese alguma poderá a recompensa ser paga em espécie ou outra forma de pagamento. Somente poderá ser efetivada por desconto na primeira mensalidade de 2016/2.

4 PRAZOS

4.1 O prazo para renovação da matrícula, nos termos da cláusula segunda deste Edital, será entre os dias 01 e 15 de Junho de 2016.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação neste programa implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

5.2 Ao inscrever-se para participar deste programa, nos termos deste Edital, os participantes autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com o presente procedimento.

5.3 A Faculdade Paraíso se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devido qualquer tipo de multa e/ou indenização.

5.4 Eventuais reclamações no desenvolver da presente promoção deverão ser apresentadas por escrito, de maneira fundamentada e protocolada na Rua Visconde de Itaúna, 2671 - Paraíso - São Gonçalo - RJ, das 09:00h às 21:00h, dirigidas ao Departamento de Marketing da Faculdade Paraíso, que julgará a questão no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 Os participantes deste programa aceitam que o foro competente para dirimir quaisquer problemas advindos de sua participação no presente certame é o de São Gonçalo – RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente do domicílio dos participantes.

São Gonçalo, 31 de Maio de 2016.

Prof. Paulo César Teixeira
Reitor Faculdade Paraíso